



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 144/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de **Servente Geral**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADOS a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita dos convocados e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
22º	AGUINA APARECIDA CARDOSO	44.796.366-1

Piracaia, 07 de outubro de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 145/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018 para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação II - Artes**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADOS a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita dos convocados e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
07º	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	35.070.261-5

Piracaia, 07 de outubro de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 146/DRH/2022

Fica o candidato aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADOS a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
64º	JESUINA APARECIDA PINHEIRO E PINHEIRO	33.811.920-6
65º	DANIELA APARECIDA DE CAMPOS CUNHA	44.827.940-x

Piracaia, 07 de outubro de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 147/DRH/2022

Fica o candidato aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADOS a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
62º	NAYARA REGINA CHICHORRO CARVALHO	47.797.576-8
63º	CAMILA LOBATO DA SILVA ARAÚJO	34.325.363-X
64º	REBECA TOLEDO DE OLIVEIRA	42.510.278-6

Piracaia, 07 de outubro de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 148/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADOS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
194º	KATIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	33.811.867-6

Piracaia, 07 de outubro de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 11.107

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a partir de 24 de setembro de 2.022, a prorrogação, pelo período de 83 (oitenta e três) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Infantil	Nº de Identidade
Juliana Moraes Pinto	24.148.697-x

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

### PORTARIA Nº. 11.108

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo

Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a partir de 24 de setembro de 2022, a prorrogação, pelo período de 83 (oitenta e três) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Básica I	Nº. de Identidade
Nayara Regina Chichorro Carvalho	RG. 47.797.576-8

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

### PORTARIA Nº. 11.109

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a partir de 27 de setembro de 2.022, a prorrogação, pelo período de 80 (oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Básica I	Nº. de Identidade
Josiane Cristina da Silva Costa	RG. 44.766.603-4

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

### PORTARIA Nº. 11.110

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal

requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, a partir de 27 de setembro de 2.022, a prorrogação, pelo período de 80 (oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica II**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Básica II	Nº. de Identidade
Daniela Galdeano Merello	RG. 33.530.462-x

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.111**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, a partir de 01 de outubro de 2.022, a prorrogação, pelo período de 76 (setenta e seis) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Música, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Música	Nº. de Identidade
Jussara Penha Cassano Mazzocatto	RG. 10.902.091-1

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.112**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal

requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, a partir de 01 de outubro de 2.022, a prorrogação, pelo período de 76 (setenta e seis) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Física**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Física	Nº. de Identidade
Ricardo Pinheiro da Cruz	RG. 18.976.479-x

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.113**

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Maria Cristina Rodrigues de Oliveira Brandão**, RI: **40685**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, evolução funcional, a razão de 20%, com fulcro no artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 20/2000, alterada pela LC 28/2002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2.019.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 11.114**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**EXONERAR**, a pedido e a partir da presente data, a Sra. **Maria Sônia Pinto Bomfim Corrêa**, RI 47221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

## PORTARIA Nº. 11.115

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE,

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2022, a Sra. **Michely Candido Ferreira, RI 46853**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 05 de outubro de 2022.

## DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

## PORTARIA Nº. 11.116

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE,

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2022, a Sra. **Ana Cecília Vieira de Carvalho, RI 114109**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente Geral**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 04 de outubro de 2022.

## DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO

Diretora Departamento de Saúde

## PORTARIA Nº. 11.117

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a partir de 23 de setembro de 2022, a prorrogação, pelo período de 83 (oitenta e três) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Básica I	Nº. de Identidade
Silmara Nascimento do Carmo	RG. 32.643.143-3

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 05 de outubro de 2022.

## DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

## PORTARIA Nº. 11.118

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2022, a Sra. **Iraci Cardoso de Souza, Rg. 20.705.326-1**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar**, de provimento efetivo, referência “IV”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 05 de outubro de 2022.

## DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

## PORTARIA Nº. 11.119

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2022, a Sra. **Michely Candido Ferreira, Rg. 41.216.238-6**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar**, de provimento efetivo, referência “IV”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 05 de outubro de 2022.

## DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

## PORTARIA Nº. 11.120

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público

realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2.022, a **Sra. Eremita Maria de Jesus, Rg. 39.676.565-8**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar**, de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 05 de outubro de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.121**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo nº 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2.022, a **Sra. Maria Sônia Pinto Bomfim Corrêa, Rg. 38.308.180-4**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar**, de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.122**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo nº 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações

posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2.022, a **Sra. Adriana Santos de Araújo, RG nº 34.051.072-9**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.123**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo nº 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2.022, a **Sra. Sonia Regina Gonçalves dos Santos, RG nº 40.261.722-8**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.124**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo nº 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2.022, a **Sra. Ana Cecília Vieira de Carvalho, RG nº 55.500.897-6**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.125**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2019 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 10 de outubro de 2.022 a **Sra. Andrea Sulzbacher, Rg. 25.078.662-x**, para ocupar o cargo de **Assistente Social** de provimento efetivo, referência "XIV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Assistência e Promoção Social.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CATIA APARECIDA CABRAL BARREIRA**

Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social

**PORTARIA Nº. 11.126**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 10 de outubro de 2.022, o **Sr. Digmar Alves dos Anjos, RG nº 14.872.754**, para ocupar o cargo de **Motorista de Ambulância - Central**, de provimento efetivo, referência "VII".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO**

Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº. 11.127**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2.022, o servidor municipal **Fábio Almeida**, RI 51921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.128**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 03 de outubro de 2.022, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade com tempo de contribuição, à ocupante do cargo Sra. **Ana Lúcia Watanabe**, RI 5517, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 11.129**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 03 de outubro de 2022, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, ao ocupante do cargo **Sr. Waldemar Garcia**, RI 5584, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 11.130**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a partir da presente data, a **SRA. FÁTIMA CECÍLIA**

**S. PEREIRA, RG. Nº. 23.030.741-3 e CPF. Nº. 146.411.058-12**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Social, “Ref. 8”.

II- Dê-se conhecimento a interessada. Município de Piracaia” Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº. 11.131**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **Srta. Denise Rodrigues de Oliveira, RI nº 9911** para substituir a Chefe de Divisão **Sra. Joana Darch Silveira Costa, RI nº 5371**, no período de 04/10/2.022 até 11/10/2.022 afastamento por motivo de saúde.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

#### **LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### **ERIBERTO ONO**

Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento

#### **PORTARIA Nº. 11.132**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1.805/DRH/2.022,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, a partir da presente data, **Srta. Renata Aparecida de Oliveira Ximenes, RI nº. 14.664**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal Tributário**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

II – **REVOGAR**, a portaria nº. 10.146 de 17 de janeiro de 2.022 que designou a servidora para prestar serviços junto à 2ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia/S.P.

III - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

#### **LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### **ERIBERTO ONO**

Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento

#### **PORTARIA Nº. 11.133**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE,**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2.022, a **Sr. Erick Fernando Pereira de Souza, RI 1442058 e RG. 50.668.823-9**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Farmácia** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 05 de outubro de 2.022

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

#### **LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### **MARIA APARECIDA PERPÉtua BATISTA PINHEIRO**

Diretora do Departamento de Saúde

#### **PORTARIA Nº. 11.134**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Processante – Processo nº. 1.661/CGP/2.022,

#### **RESOLVE:**

I – **PRORROGAR**, a partir de 03 de outubro de 2.022 e por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº. 11.018 de 04/08/2.022.

II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### **DECRETO Nº. 5.172, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022**

**Dispõe sobre:** “Regulamenta a distribuição de cesta básica, de que trata a Lei Municipal nº 3.201 de 08 e novembro de 2.021.”

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando a Lei Municipal nº 3.201 de 08 e novembro de 2.021, que dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, servidores ocupantes de cargos em comissão e aos conselheiros tutelares titulares;

Considerando, finalmente, que é necessário estabelecer critérios operacionais para a distribuição mensal das cestas básicas.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - A concessão mensal do benefício da cesta básica aos servidores, com fundamento na Lei Municipal nº 3.201 de 08 e novembro de 2.021 será realizada em conformidade com as disposições do presente Decreto.

**Artigo 2º** - A cesta será entregue mensalmente, diretamente pela empresa contratada, em sua sede localizada na Rua Valabonso Afonso Ferreira, nº. 260, Bairro Parque dos Pinheiros, nesta cidade.

**Artigo 3º** - Os servidores terão o prazo impreterível de três dias para a retirada da cesta no local indicado no artigo anterior, sendo que os dias para a retirada, serão estipulados através de calendário anual disponibilizado e amplamente divulgado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Parágrafo 1º** - O servidor que não fizer a retirada da cesta no período acima estipulado, perderá o direito à cesta do mês correspondente.

**Parágrafo 2º** - A retirada será realizada mediante apresentação de cartão individual que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Artigo 4º** - Excepcionalmente, a entrega poderá sofrer alterações, contudo, deverá ser amplamente divulgado para fins de não causar prejuízos aos beneficiários.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de outubro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 05 de outubro de 2.022.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**  
Coordenadora Geral Administrativa

## DECRETO Nº 5.173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022 - LEI Nº 3209-2.021

**Dispõe sobre:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.253 de 11 de maio de 2.022,

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$188.408,26** (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e oito reais e vinte seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	03	04	DEPTO. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
	89	15.452.0009.2018.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA	7.499,52
		3.190.1100		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:			00100
01			TESOURO	
100	000		GERAL TOTAL	
	95	15.452.0009.2018.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA	106.000,00
		3.390.3900		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:			00100
01			TESOURO	
100	000		GERAL TOTAL	
02	05	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	249	12.365.0075.2049.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70	13.708,01
		3.190.1100		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:			00500
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
271	000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	252	12.361.0075.2044.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 30%	9.205,95
		3.190.1100		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:			00500
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	05	05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	453	10.305.0022.2839.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	8.000,00
		3.390.3600		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:			00500
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
312	281		REC.FEDERAL CORONAVIRUS-COVID 19	
	264	10.301.0032.2047.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	43.289,73
		3.190.1100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
PESSOAL CIVIL	F.R.:			00100
01			TESOURO	
300	019		SAÚDE	
	267	10.301.0032.2047.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	705,05
		3.191.1300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	00100
		01	TESOURO	
	300	019	SAÚDE	

**Artigo 2o.-** Para atender a despesa com o presente crédito adicional suplementar, será utilizado **R\$188.408,26** (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e oito reais e vinte seis centavos) por **anulação** da seguinte dotação Orçamentária:

02	03	04	DEPTO. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
	71	15.451.0008.1002.0000	EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	-188.408,26
		4.490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES	00100
		01	TESOURO	
	100	000	GERAL TOTAL	

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, os efeitos retroagem a 30/09/2.022

Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 06 de outubro de 2.022

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de outubro de 2.022.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## LEIS

### LEI Nº. 3.277/2.022

**Dispõe sobre:** "Autoriza abertura de crédito adicional dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto pelo Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.898.728,99** (um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para a seguinte dotação no Orçamento Municipal vigente:

DOTAÇÃO	REDUZIDO	VALOR
02.001.0004.0122.0002.2003.333903600000000000.0110000000	7	6.535,69
03.001.0004.0123.0005.2010.33190110000000000000.0110000000	40	9.771,09
03.004.0015.0452.0009.2018.33190110000000000000.0110000000	89	73.709,85
04.002.0004.0122.0034.2021.33190130000000000000.0110000000	127	1.902,19
04.004.0004.0123.0037.2025.33190130000000000000.0110000000	147	2.795,42
04.004.0004.0123.0037.2025.33390360000000000000.0110000000	149	33,52
05.001.0004.0122.0029.2046.33190130000000000000.0110000000	160	256,46
05.002.0012.0361.0016.2033.33390360000000000000.0122000009	190	33.160,25
05.003.0013.0392.0018.2042.33190130000000000000.0110000000	216	482,16
05.003.0013.0392.0018.2042.33390360000000000000.0110000000	218	663,40
05.002.0012.0361.0075.2043.33190130000000000000.0526100000	237	15.385,76
05.002.0012.0365.0075.2049.33190110000000000000.0527100000	249	163.586,39
05.002.0012.0361.0075.2044.33190110000000000000.0526200000	252	425.965,48
05.002.0012.0361.0075.2044.33190130000000000000.0526200000	253	5.263,76
05.005.0010.0301.0032.2047.33190110000000000000.0130000019	264	292.836,39
05.005.0010.0301.0032.2047.33191130000000000000.0130000019	267	59.210,68
05.005.0010.0301.0032.2047.33390360000000000000.0130000019	276	7.170,50
05.005.0010.0301.0022.2048.33350410000000000000.0130000019	302	700.000,00
05.002.0012.0367.0016.2041.33350410000000000000.0121000008	209	50.000,00
04.003.0028.0846.0023.0024.33390470000000000000.0110000000	145	50.000,00

**Art. 2º** Para atender a despesa com o presente crédito adicional especial, será utilizado **R\$ 1.898.728,99** (um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) por **anulação** da seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	REDUZIDO	VALOR
03.004.0015.0452.0009.2018.33390390000000000000.0110000000	95	100.000,00
03.004.0015.0452.0009.2018.34490510000000000000.0110000000	99	290.000,00
03.004.0015.0451.0008.1002.34490510000000000000.0110000000	71	60.000,00
03.004.0015.0451.0008.1002.34490520000000000000.0110000000	72	20.000,00
03.004.0015.0451.0008.1003.34490510000000000000.0110000000	73	470.000,00
03.004.0015.0452.0009.2015.34490520000000000000.0110000000	82	10.000,00
03.004.0015.0452.0009.2017.34490520000000000000.0110000000	88	20.000,00
03.004.0015.0452.0009.2016.34490520000000000000.0110000000	85	20.000,00
03.004.0015.0452.0009.2018.34490520000000000000.0110000000	100	50.000,00
03.004.0026.0122.0005.2010.34490520000000000000.0110000000	104	40.000,00
04.002.0004.0122.0034.2021.34490520000000000000.0110000000	133	20.000,00
04.004.0004.0123.0037.2025.34490520000000000000.0110000000	156	20.000,00
03.004.0015.0452.0009.2015.33390300000000000000.0110000000	79	30.000,00
02.001.0004.0122.0002.2003.34490520000000000000.0110000000	9	10.000,00

02.003.0003.0092.0004.2006.3319091 000000000000.011000000	18	20.000,00
02.003.0003.0092.0004.2006.3319094 000000000000.011000000	19	10.000,00
03.004.0015.0452.0009.2016.33390390000000000000.011000000	84	260.000,00
05.002.0012.0365.0016.1007.44906100000000000000.011000000	484	140.000,00
05.003.0013.0392.0018.2042.33390330000000000000.011000000	222	10.000,00
05.003.0013.0392.0018.2042.34490520000000000000.011000000	221	10.000,00
05.004.0027.0813.0035.2063.33390310000000000000.011000000	256	15.000,00
02.005.0010.0301.0032.2047.34495610000000000000.011000000	486	57.200,00
03.004.0015.0452.0009.2017.33390300000000000000.011000000	86	60.000,00
03.005.0006.0181.0011.2020.33390360000000000000.011000000	112	60.000,00
03.005.0006.0181.0012.2019.34490520000000000000.011000000	119	22.424,92
04.003.0004.0122.0036.2022.34490520000000000000.011000000	144	10.000,00
02.003.0003.0092.0004.2006.3449052 000000000000.011000000	26	5.000,00
02.005.0008.0243.0003.2008.3339036 000000000000.011000000	34	5.000,00
02.005.0008.0243.0003.2009.3339036 000000000000.011000000	37	5.000,00
02.005.0008.0243.0003.2009.3339039 000000000000.011000000	38	5.000,00
02.005.0008.0243.0003.2009.3449052 000000000000.011000000	39	5.000,00
04.002.0004.0122.0034.2021.33390390000000000000.011000000	131	32.000,00
04.004.0004.0123.0037.2025.33390300000000000000.011000000	148	7.104,07

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 05 de outubro de 2022

**DR. JOSE SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 05 de outubro de 2022.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## PIRAPREV

### EDITAL 02 - CONVOCAÇÃO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2022

A Comissão do Censo Previdenciário 2022 convoca os servidores efetivos das escolas abaixo para realizar o Recadastramento, de 10 a 14 de outubro.

Local	Data	Período	Horários
EMEFEI Orlando Júlio Guimarães	10 Out	Manhã e Tarde	09h e 13h
EMEI Leonor de Oliveira Franco	11 Out	Manhã e Tarde	09h e 13h
EMEF Prof. Amaro Pereira Leite	13 Out	Manhã	09h
EMEFEI Estação de Canedos	14 Out	Manhã	09h

**Obs.:** A realização do Censo é obrigatória para todos os servidores efetivos vinculados à Prefeitura Municipal. Caso o servidor não esteja presente nos dias de visita do seu local de trabalho, deverá comparecer nos demais locais designados durante o período do Censo.

Piracaia, 07 de outubro de 2022.

**Anna Caroline Pacelli**

Presidente

**Maria Fernanda Rodrigues da Silva**

Membro

**Susana Helena Peçanha Moraes Rossetti**

Membro

### PORTARIA Nº. 329, de 03 de outubro de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal”.

**Claudia Leônico da Silva**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 25/PIRAPREV/2022, instruído com documentos pessoais e parecer final jurídico favorável,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **WALDEMAR GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº. 102.628.398-14, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente Geral, matrícula nº 5584-01, lotado no Departamento de Obras, Serviços e Aviação da Prefeitura Municipal de Piracaia, Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 03 de Outubro de 2022.

**Claudia Leônico da Silva**

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

**Sandra Cristina dos Santos**

Coordenadora Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de outubro de 2022.

### PORTARIA Nº. 330, de 03 de Outubro de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

**Claudia Leônico da Silva**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 47 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 26/PIRAPREV/2022, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a Senhora **ANA LÚCIA WATANABE**, inscrita no CPF sob nº. 573.008.529-04, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula 5517-01, Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 03 de outubro de 2022.

**Claudia Leônico da Silva**

Superintendente Interina

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

**Sandra Cristina dos Santos**

Coordenadora Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 03 de outubro de 2022.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

### TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE DE PIRACAIA"

O **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, MUNICÍPIO DE PIRACAIA, com sede na Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº. 120, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.279.627/0001-61, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACAIA - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 52.357.712/0001-66, com sede na Av Jezuina Telitzta Ferreira Guimarães, 100, cidade de Piracaia/SP, representado por seu Presidente Sr. Kleber Cardozo Dionízio, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, consoante o processo administrativo nº 1741/DAS/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento público com base no Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recursos para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa) GND 3, transferidos nos termos da Portaria nº 2.601/2020, alterada pela Portaria nº 580/2020, regendo-se pelo Decreto nº 7.788/2012.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

1.4 - O recurso financeiro a ser repassado é originário da Emenda Parlamentar nº 202181000789 - Processo SEI nº 71000095370202106 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

##### I - DO MUNICÍPIO:

**a)** fornecer apoio específico de prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação à referida organização eventuais alterações no seu conteúdo;

**b)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

**c)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

**d)** liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;

**e)** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

**f)** na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

**g)** manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

**h)** instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

#### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**a)** manter escrituração contábil regular;

**b)** prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;

**c)** divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**d)** manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

**e)** dar livre acesso aos servidores do Município repassador dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

**f)** responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**g)** responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**h)** disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

**i)** estar regular, durante a vigência deste termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

**j)** realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos quando houver prestação de serviços e antes de promover aquisição de materiais permanentes e/ou reformas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 - O montante total de recursos a ser empregado na

execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

1.2 - O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, o montante total, mediante depósito na conta bancária específica para essa finalidade, no Banco do Brasil Ag. 2453-8 C/C nº 16.749-5, após a apresentação do Plano de Trabalho pela OSC e aprovação pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

1.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

1.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

1.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

1.1 - O presente Termo de Fomento vigorará durante 12 (doze) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

1.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

1.3 - Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III - demonstrativo da execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e pelo responsável financeiro;

IV - extrato da conta bancária específica, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;

V- orçamentos quando for o caso;

VI - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração;

VII - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;

VIII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

IX - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos na prestação de contas final, quando for o caso; e

X - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

**§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.**

**§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos e a prestação de contas final no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.**

8.2 - O MUNICÍPIO considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pelo CMAS, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste Termo de Fomento.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a

conclusão do objeto pactuado.

8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.**

**§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.**

8.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

1.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no

primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

1.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

1.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

1.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

1.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

1.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à análise do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

1.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de

Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de

vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a entidade formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência, e ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

- O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Piracaia/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Piracaia/SP, 27 de setembro de 2022.

-----  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

-----  
**DR. KLEBER CARDOZO DIONÍZIO**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS APAE DE PIRACAIA/SP

Testemunhas:  
-----  
-----

## JUSTIFICATIVA

### DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART.32 DA LEI 13.019/2014

Referente ao processo nº 1741/DAS/2022 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Piracaia.

A base legal que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem a transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração, e institui o termo de fomento e de colaboração, é a Lei nº. 13.019/2014. A fim de dar cumprimento ao parágrafo 1º da Lei, artigo 32, justificamos a **ausência do chamamento público** diante do texto da lei:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a **ausência de realização de chamamento público** será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Para tanto, justifica-se a ausência do chamamento público a seguir:

### DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ARTIGO 31

Segundo o artigo 31 da Lei 13.019, pode ser considerado inexigível o chamamento público nas seguintes hipóteses:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

O ordenamento jurídico facultou a administração pública a não exigir o chamamento público em parcerias celebradas com organizações e entidades vinculadas à assistência social, pormenorizadas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), neste contexto a aquelas inseridas na proteção social de alta complexidade, cuja certificação de inscrição foi ratificada pelo município de Piracaia.

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia - APAE possui objetivo de contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e potencialidades das pessoas com deficiência e seus familiares inseridos no projeto;

Considerando que os serviços ofertados pela instituição dever ter a primazia da conservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária;

Considerando que a instituição conta com acompanhamento de técnicos profissionais específicos, visando a potencialização da autonomia, que favorece o atendimento e convívio em pequenos grupos, bem como a inserção nos serviços disponíveis na comunidade local;

Considerando serem os destinatários dos serviços a serem desenvolvidos, pessoa com deficiência e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, e cadastrados nos programas sociais ofertados pelo município,

Considerando que a instituição é a única no município que oferta serviços especializados;

Considerando que os serviços ofertados pela instituição são de relevância pública, e possibilita o atendimento de prerrogativas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que diz:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Considerando o art. 3º de Lei 12.435 de julho de 2011, que considera:

“Art. 3º\_ Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Considerando a Lei 8.742 de 17 de dezembro de 1993, que trata sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

E por fim considerando, finalmente que a Associação apresentou proposta que atende requisitos previstos na lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 entende-se ser viável o repasse à instituição sem a realização do chamamento público.

Piracaia SP, 27 de setembro de 2022.

-----  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

### **TERMO ADITIVO 02**

**CONTRATO Nº 130/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PROCESSO Nº 706/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61**

**CONTRATADO: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 08.212.332/0001-41.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO – EXECUÇÕES FISCAIS E CONTENCIOSO, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência do Edital - ASS: 23/09/2020.**

Aos 21 dia do mês de Setembro de 2022, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede em Catanduva/SP, CEP 15.800-430, Rua: Chile, 250 Vila Juca Pedro, CNPJ 08.212.332/0001-41, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor: Luciano Pereira, RG 18.880.970-3 SSP-SP, CPF: 121.606.148-31, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso IV da LF 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA OITAVA - DOS VALORES:** O valor deste termo é de R\$ 11.282,02 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), aplicado índice IPCA do período de acordo com a cláusula décima primeira do contrato, sendo R\$ 11.282,02 (onze mil e duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos) mensais para o item 02.

**Cláusula DECIMA PRIMEIRA – DO PRAZO –** O prazo fica prorrogado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 23-020203-03.092.0004.2006.00 00-3.3.90.39.00-100-000-01-geral.

Embora eventualmente assinado antes do término da vigência, os efeitos são futuros, a partir do primeiro dia após o fim do

prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**Prefeito Municipal**

CONTRATADO: **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

### **TERMO ADITIVO/SUPRESSÃO Nº 01**

**PROCESSO Nº 819/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022 – CONTRATO 51/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Contratado: **MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO. Assinatura 27/05/2022**

Aos 03 dias do mês de outubro de 2022, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA** representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa **MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP** (NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em Praça Padre Leonardo, 41 – Bairro Centro Piracaia – São Paulo/SP, cadastrada no C.N.P.J nº: 65.824.971/0001-00, Inscr. Estadual: nº: 534.010.476.113, neste ato representado pelo Sr Heitor Domingues Gayer, portador da cédula de identidade nº. 47.040.655-0, CPF nº 368.981.228-358, Cargo que ocupa na empresa: sócio gerente, (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) para o fim de aditar a cláusula IV do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

**CLÁUSULA IV- DO VALOR:** O presente contrato passa de R\$ 319.186,41 (trezentos e dezenove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 398.719,29 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) corresponde a um acréscimo de 24,92% do valor do contrato inicial, conforme descrito nas planilhas anexo.

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 60 dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

**Dr. Jose Silvino Cintra**

**Prefeito Municipal**

**MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP**

### **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO:001792/22**

**PREGÃO PRESENCIAL 40/2022**

**PROCESSO: 1792/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

## SEGURO PARA OS VEICULOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA; CONFORME DADOS EM ANEXO

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

834203 Item	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02		Valor Total
	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		27.980,00

PIRACAIA, 30 de setembro de 2022

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO:000168/22 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 Processo: 1619/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO; CONFORME DADOS EM ANEXO.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item Cota LC147	52159 Código	CIRURGICA UNIAO LTDA. CNPJ: 04.063.331/0001-21 28-A, 645 - VILA ALEMÁ, Rio Claro - SP, CEP: 13506685 Telefone: (19) 3533-7000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
42 Não	254.001.088	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 Marca: SHALON SHALON	CX	150	44,99	6.748,50
43 Não	254.001.089	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 Marca: SHALON SHALON	CX	150	44,99	6.748,50
66 Não	252.121.001	LIQUIDO DE MILTON, LITRO, 1,0% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. Marca: PROLINK PROLINK	LT	113	2,84	320,92
169 Não	507.001.058	ALGODAO HIDROFILO Marca: MEDI HOUSE MEDI HOUSE	PCTE	75	14,50	1.087,50
Total do Proponente						14.905,42
Item Cota LC147	68292 Código	DIPROM DISTRIB. PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA ME CNPJ: 16.366.888/0001-10 LUIZ BARBATO, 80 - ARISTEU DA COSTA RIOS, Pousos Alegre - MG, CEP: 37550001 Telefone: (35) 3422-7889 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
35 Não	254.001.073	CREME DENTAL 50G Marca: RAYMOUDS UNI	UN	150	1,49	223,50
45 Não	254.001.091	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE Marca: CIEUX UNI	UN	150	3,70	555,00
48 Não	254.001.094	FORMOCRESOL Marca: MAQUIRA UNI	UN	150	4,64	696,00
49 Não	234.001.726	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTERIL. Marca: NOBRE C/500	UN	150	26,08	3.912,00
55 Não	254.001.102	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 Marca: STERILANCE C/100	CX1	38	27,00	1.026,00
56 Não	254.001.103	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 Marca: DESCARPACK C/100	CX1	38	27,00	1.026,00
65 Não	254.001.109	LIQUIDO DE DAKIN LITRO 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO Marca: ASFER UNI	LT	150	6,12	918,00
76 Não	254.001.120	OXIDO DE ZINCO 50 GR Marca: IODONTOSUL UNI	UN	75	5,14	385,50
88 Não	254.001.132	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL Marca: MAQUIRA UNI	UN	113	12,44	1.405,72
96 Não	254.001.140	SODA CLORADA LITROS Marca: ASFER UNI	LT	75	8,10	607,50
221 Sim	234.001.726	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTERIL. Marca: NOBRE C/500	UN	50	26,08	1.304,00
277 Sim	254.001.149	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, Marca: FGM UNI	UN	25	18,46	461,50
288 Sim	254.001.018	AVENTAL PLUMBERO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE RX, OU TOMADA RADIOGRAFICA Marca: N MARTINS UNI	UN	12	590,00	7.080,00
Total do Proponente						19.600,72

Item Cota LC147	69930 Código	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI - ME CNPJ: 21.504.525/0001-34 ANNE FRANCK, 5241 - BOQUEIRAO, Curitiba - PR, CEP: 81730010 Telefone: (41) 3012-0304 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
27 Não	252.120.001	CAIXA DE FILME PARA RX INFANTIL ODONTOLÓGICO PERIAPICAL. Marca: CARESTREAM CARESTREAM	CX	75	220,00	16.500,00
37 Não	254.001.078	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Marca: FLOPPY MEDFIO	UN	300	0,50	150,00
124 Não	234.010.669	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 4-8 Marca: TRINKS TRINKS	UN	23	5,50	126,50
133 Não	254.001.080	ESPATULA PARA INSERCAO Nº 01 Marca: GG GOLGRAN	UN	150	11,00	1.650,00
Total do Proponente						18.426,50
Item Cota LC147	72613 Código	MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. PROD. ODONT. EIRELI-ME* CNPJ: 25.341.162/0001-14 JOHN FITZGERALD KENNEDY, 229 - VILA RECREIO, LONDRINA - PR, CEP: 86025240 Telefone: (43) 3376-6350 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	234.017.557	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, SILICONE, ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVAVEL, BLOCO, ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	7,21	540,75
2 Não	254.001.005	ACIDO FOSFORICO 37% EM SERINGA Marca: IMPLA IMPLA	UN	225	1,17	263,25
3 Não	254.001.002	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA, Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	45	30,77	1.384,65
6 Não	254.001.009	ALGODAO ROLETE EM PACOTE Marca: SSPLUS SSPLUS	PCTE	150	1,97	295,50
9 Não	253.008.001	AMALGAMADOR, BIVOLT, DOSADOR E MISTURADOR, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CATALOGO DO PRODUTO. Marca: IMPLA IMPLA	UN	8	629,97	5.039,76
11 Não	254.001.012	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA Marca: DFL DFL	CX	150	103,98	15.597,00
13 Não	254.001.014	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA Marca: DFL DFL	CX	150	103,97	15.595,50
15 Não	252.118.001	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E FOTOCUREADOR ODONTOLÓGICO LED EC 450 1200MW/CM². Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	23	369,98	8.509,54
21 Não	234.024.151	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº6, Nº8 ESFERICA CARBIDE 25MM COMPOSTA POR CARBONETO DE TUNGSTENIO. Marca: KAVO KAVO	UN	225	6,78	1.525,50
22 Não	234.024.152	BROCA DIAMANTADA Nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1045, 1046, 1047, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1302, 1342, 1343, 3070 ALTA ROTACAO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE. Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	225	1,88	423,00
23 Não	234.024.153	BROCA DIAMANTADA Nº 1011HL, 1012HL, 1013HL, 1014HL, 1015HL, 1016HL ALTA ROTACAO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE. Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	225	1,88	423,00
24 Não	234.024.154	BROCA DIAMANTADA Nº 1112FF, 1190FF, 1193FF, 2068FF, 2134FF, 2135FF, 3069FF, 3118FF, 3138FF, 3168FF, 3195FF, 4138FF GRANULACAO EXTRAFINA, ALTA ROTACAO, ACABAMENTO E POLIMENTO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE. Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	225	2,46	553,50
25 Não	234.024.155	BROCA DIAMANTADA Nº 2082, Nº3083 ALTA ROTACAO COM PONTA INATIVA QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE. Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	225	2,45	551,25
26 Não	254.001.063	BROCA ZEKRYA CIRURGICA ACO Marca: IMPLA IMPLA	UN	225	12,98	2.920,50
28 Não	254.001.086	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL Marca: AGFA AGFA	CX	75	168,76	12.657,00
29 Não	254.001.065	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO DE RX Marca: VH VH	UN	38	183,66	6.979,08
31 Não	254.001.067	CARIOSTÁTICO Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	38	19,18	728,84
32 Não	254.001.069	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO ( PO + LIQUIDO ), RESTAURADOR, ATENDE A ART Marca: FGM FGM	CONJ	300	14,48	4.344,00
33 Não	254.001.070	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	CONJ	150	15,83	2.374,50

36 Não	254.001.076	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO PRETA Marca: 3R/ MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	375	1,37	513,75
38 Não	254.001.081	ESPELHO CLINICO PLANO ODONTOLOGICO Nº 05. Marca: IMPLA IMPLA	UN	750	2,39	1.792,50
39 Não	254.001.082	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO Marca: MAQUIRA MAQUIRA	CX	150	149,98	22.497,00
40 Não	254.001.084	EUGENOL 10 ML Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	150	9,72	1.458,00
41 Não	252.120.002	FICHA CARTAO PARA RX ODOTOLOGICO COM 2 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: IMPLA IMPLA	PCTE	75	7,97	597,75
46 Não	252.120.003	FIXADOR RADIOGRAFICO - COMPOSICAO: 80-85% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMONIO E 5-10% DE TIOGINATO DE AMONIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. FRASCO COM 475 ML. Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	9,91	743,25
47 Não	254.001.093	FLUOR GEL ACIDULADO Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	150	3,68	552,00
50 Não	254.001.097	HEMOSTOP 10 ML SOLUCAO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	75	14,87	1.115,25
51 Não	254.001.098	HIDROXIDO DE CALCIO PA Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	150	4,54	681,00
54 Não	254.001.125	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMETO DE RESINA - BAIXA ROTACAO Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	150	48,98	7.347,00
57 Não	252.048.001	LIMA ENDODONTICA TIPO H 1ª SERIE 25MM. Marca: IMPLA IMPLA	CONJ	75	13,67	1.025,25
58 Não	252.048.002	LIMA ENDODONTICA TIPO H 2ª SERIE 25MM. Marca: IMPLA IMPLA	CONJ	75	13,71	1.028,25
59 Não	252.048.004	LIMA ENDODONTICA TIPO H BLISTER COM 6 Nº 15 - 21MM. Marca: IMPLA IMPLA	CX	75	13,71	1.028,25
60 Não	252.048.003	LIMA ENDODONTICA TIPO H BLISTER COM 6 Nº 20 - 21MM. Marca: IMPLA IMPLA	CX	75	13,72	1.029,00
61 Não	254.001.105	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SERIE 21 MM Marca: IMPLA IMPLA	CX	75	13,71	1.028,25
62 Não	254.001.107	LIMA ENDODONTICA TIPO K 2ª SERIE 21MM Marca: IMPLA IMPLA	CX	75	13,72	1.029,00
63 Não	252.048.005	LIMA ENDODONTICA TIPO K BLISTER COM 6 Nº 15 -25MM. Marca: IMPLA IMPLA	CX	75	13,71	1.028,25
64 Não	252.048.006	LIMA ENDODONTICA TIPO K BLISTER COM 6 Nº 20 -25MM. Marca: IMPLA IMPLA	CX	75	13,71	1.028,25
68 Não	254.001.110	LUBRIFICANTE SPRAY OLEO MINERAL Marca: IMPLA IMPLA	UN	113	20,13	2.274,69
72 Não	254.001.116	MATRIZ DE ACO 7MM, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	1,17	175,50
73 Não	254.001.117	MICRO APLICADOR ( MICROBRUSH ) Marca: FGM FGM	CX1	150	7,67	1.150,50
79 Não	254.001.122	PASTA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10GR Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	75	20,03	1.502,25
80 Não	254.001.123	PASTA PROFILATICA 90GR Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	150	3,77	565,50
82 Não	254.001.124	PLACA DE VIDRO 20MM Marca: IMPLA IMPLA	UN	113	24,97	2.821,61
85 Não	254.001.127	PONTAS PARA ULTRASSOM G2 G1 G4 SUPRAGENGIVAIS Marca: IMPLA IMPLA	UN	113	47,98	5.421,74
89 Não	254.001.133	POTE DAPEN DE PLASTICO Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	2,10	315,00
90 Não	254.001.134	POTE DAPEN DE VIDRO Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	2,28	342,00
92 Não	254.001.137	RESTAURADOR PROVISORIO - POTE COM 25 GRAMAS (COLTOSOL) Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	113	6,27	708,51
93 Não	252.124.001	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS PERIAPICAI; COMPOSTO DE : HIDROQUINONA 2% , EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCEDIMENTO MANUAL , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. EM FRASCO DE 475 ML. Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	9,90	742,50
94 Não	252.064.001	SELADORA DE MESA MANUAL SIMPLES, PARA A ODONTOLOGIA. Marca: BIOMECK BIOMECK	UN	23	246,87	5.678,01
95 Não	254.001.139	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	CX	75	10,77	807,75
97 Não	254.001.142	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	75	2,47	185,25
98 Não	254.001.143	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE Marca: SSPLUS SSPLUS	PCTE	375	7,50	2.812,50
100 Não	254.001.145	TIRA DE LIXA DE ACO PARA POLIMENTO 4 MM. Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	4,13	619,50
101 Não	254.001.146	TIRA DE LIXA DE ACO PARA POLIMENTO 6 MM. Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	4,13	619,50

104 Não	254.001.148	VERNIZ CAVITINE( NAO BIOLOGICO ) Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	75	15,98	1.198,50
105 Não	254.001.149	VERNIZ DE FLUORETO DE SODIO A 5% Marca: FGM FGM	UN	75	20,27	1.520,25
107 Não	252.126.001	PEDRA ODONTOLOGICA ARKANSAS Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	18,86	1.414,50
108 Não	234.014.876	TACA DE BORRACHA, P/ CONTRA ANGULO, C/ PROTETOR Marca: 3R/ MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	150	1,17	175,50
109 Não	252.015.001	BANDEJA DE INOX PARA ATENDIMENTO CLINICO SEM SEPARACAO TAMANHO 22 X 17 X 1,5 CM. Marca: ACONOX ACONOX	UN	150	34,58	5.187,00
110 Não	252.039.001	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. Marca: 6B 6B	UN	150	219,58	32.937,00
111 Não	254.001.006	AFASTADOR DE RETALHO MINESOTA Marca: IMPLA IMPLA	UN	113	9,38	1.059,94
112 Não	252.098.001	ALAVANCA APICAL ADULTO Nº 302, 303, 304. Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	29,87	2.240,25
113 Não	252.098.002	ALAVANCA SELDIN 1L, 1R COM REGISTRO NA ANVISA, ACO INOX COM CABO FOSCO, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	29,88	2.241,00
114 Não	234.011.431	ALAVANCA ODONTOLOGICA, ACO INOXIDAVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	29,97	2.247,75
115 Não	254.001.016	APLICADOR DE DYLAC Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	7,43	557,25
117 Não	234.007.852	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, FLUIDA Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	38	11,37	432,06
118 Não	234.014.848	BRUNIDOR ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, NR 33, ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE AMALGAMA Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	9,12	684,00
119 Não	234.014.490	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, Nº 3 Marca: IMPLA IMPLA	UN	113	7,62	861,06
120 Não	254.001.064	CABO PARA ESPELHO CLINICO Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	4,77	715,50
121 Não	252.025.001	CANULA DE ENDO COM PONTAS, KIT PARA IRRIGACAO. Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	34,42	2.581,50
122 Não	234.014.714	ACESSORIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, ACO INOXIDAVEL, INDIVIDUAL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	3,98	298,50
123 Não	252.085.001	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL Nº 11/12; 13/14; 5/6; 7/8. Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	11,18	838,50
125 Não	234.010.670	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 1-10 Marca: IMPLA IMPLA	UN	23	11,97	275,31
126 Não	234.010.671	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 11-12 Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	5,48	411,00
127 Não	234.016.400	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 7-9 Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	11,98	898,50
130 Não	252.093.001	ESCAVADOR - CURETAS PARA DENTINA Nº 11,5; 14, 16, 18, 20. Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	8,03	1.204,50
132 Não	234.010.817	ESPATULA ODONTOLOGICA, ACO INOXIDAVEL COM PONTAS EN TITANIO, Nº 02, P/ APLICACAO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	34,98	5.247,00
135 Não	234.010.141	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 1, CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	53,19	3.989,25
136 Não	234.013.187	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 150, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,97	4.497,75
137 Não	234.011.336	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES INFERIORES, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,97	4.497,75
138 Não	234.011.237	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 16, PRE-MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
139 Não	234.011.223	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 17, USO ODONTOLOGICO Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
140 Não	234.013.216	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
141 Não	234.012.143	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
142 Não	234.013.874	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 65, EXTRACAO DE RAIZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,97	4.497,75
143 Não	234.011.580	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50

144 Não	234.014.549	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 1, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
145 Não	234.016.399	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAIZES SUPERIORES Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,97	4.497,75
146 Não	234.020.712	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 151, DENTES E RAIZES INFERIORES Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,97	4.497,75
147 Não	234.012.331	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
148 Não	234.020.713	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 18D, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
149 Não	234.014.791	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
150 Não	234.015.750	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 3, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,97	4.497,75
151 Não	252.035.001	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 65, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,97	4.497,75
152 Não	234.013.733	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	59,98	4.498,50
153 Não	234.013.783	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM Marca: 6B 6B	UN	75	24,37	1.827,75
155 Não	252.099.002	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12 CM. Marca: 6B 6B	UN	75	24,36	1.827,00
157 Não	234.012.958	ESCULPIDOR - ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, HOLLEMBACK, Nº 3S Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	7,28	546,00
161 Não	234.016.336	PORTA MATRIZ ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO Marca: IMPLA IMPLA	UN	38	22,97	872,86
162 Não	234.016.337	PORTA MATRIZ ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, TOFFLEMIRE, INFANTIL Marca: IMPLA IMPLA	UN	38	22,98	873,24
163 Não	254.001.068	CARPULE Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	28,87	2.165,25
164 Não	254.001.141	SONDA MILIMETRADA Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	22,03	1.652,25
165 Não	234.013.715	TESOURA, ACO INOXIDAVEL, 12 CM, RETA, C/ 2PONTAS FINAS, IRIS Marca: 6B 6B	UN	75	15,97	1.197,75
166 Não	244.100.002	PINCA CLINICA Marca: IMPLA IMPLA	UN	150	11,27	1.690,50
167 Não	234.014.194	TESOURA, ACO INOXIDAVEL, 12 CM, CURVA, C/ 2PONTAS FINAS, IRIS Marca: 6B 6B	UN	75	15,97	1.197,75
173 Sim	234.017.557	AFASTADOR ODONTOLOGICO, SILICONE, ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVAVEL, BLOCO, ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	7,21	180,25
174 Sim	254.001.005	ACIDO FOSFORICO 37% EM SERINGA Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	1,17	87,75
178 Sim	254.001.009	ALGODAO ROLETE EM PACOTE Marca: SSPLUS SSPLUS	PCTE	50	1,97	98,50
181 Sim	253.008.001	AMALGAMADOR, BIVOLT, DOSADOR E MISTURADOR, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CATALOGO DO PRODUTO. Marca: IMPLA IMPLA	UN	2	629,97	1.259,94
183 Sim	254.001.012	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA Marca: DFL DFL	CX	50	103,98	5.199,00
185 Sim	254.001.014	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA Marca: DFL DFL	CX	50	103,97	5.198,50
187 Sim	252.118.001	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E FOTOCUREADOR ODONTOLOGICO LED EC 450 1200MW/CM². Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	7	369,98	2.589,86
198 Sim	254.001.063	BROCA ZEKRYA CIRURGICA ACO Marca: IMPLA IMPLA	UN	75	12,98	973,50
199 Sim	252.120.001	CAIXA DE FILME PARA RX INFANTIL ODONTOLOGICO PERIAPICAL. Marca: CARESTREAM CARESTREAM	CX	25	245,57	6.139,25
203 Sim	254.001.067	CARIOSTATICO Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	12	19,18	230,16
204 Sim	254.001.069	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO ( PO + LIQUIDO ), RESTAURADOR, ATENDE A ART Marca: FGM FGM	CONJ	100	14,48	1.448,00
205 Sim	254.001.070	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	CONJ	50	15,83	791,50
207 Sim	254.001.073	CREME DENTAL 50G Marca: FREDENT FREDENT	UN	50	1,65	82,50
208 Sim	254.001.076	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO PRETA Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	125	1,37	171,25

209 Sim	254.001.078	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Marca: ULTRA ULTRA	UN	100	0,68	68,00
210 Sim	254.001.081	ESPELHO CLINICO PLANO ODONTOLOGICO Nº 05. Marca: IMPLA IMPLA	UN	250	2,39	597,50
211 Sim	254.001.082	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO Marca: MAQUIRA MAQUIRA	CX	50	149,98	7.499,00
213 Sim	252.120.002	FICHA CARTAO PARA RX ODONTOLOGICO COM 2 FURROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: IMPLA IMPLA	PCTE	25	7,97	199,25
214 Sim	254.001.088	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 Marca: DONATI DONATI	CX	50	77,87	3.893,50
215 Sim	254.001.089	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 Marca: DONATI DONATI	CX	50	77,86	3.893,00
217 Sim	254.001.091	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE Marca: SSPLUS SSPLUS	UN	50	4,24	212,00
218 Sim	252.120.003	FIXADOR RADIOGRAFICO - COMPOSICAO: 80-85% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMONIO E 5-10% DE TIOCINATO DE AMONIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. FRASCO COM 475 ML. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	9,91	247,75
222 Sim	254.001.097	HEMOSTOP 10 ML SOLUCAO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	25	14,87	371,75
223 Sim	254.001.098	HIDROXIDO DE CALCIO PA Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	50	4,54	227,00
226 Sim	254.001.125	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMETO DE RESINA - BAIXA ROTACAO Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	50	48,98	2.449,00
229 Sim	252.048.001	LIMA ENDODONTICA TIPO H 1ª SERIE 25MM. Marca: IMPLA IMPLA	CONJ	25	13,67	341,75
230 Sim	252.048.002	LIMA ENDODONTICA TIPO H 2ª SERIE 25MM. Marca: IMPLA IMPLA	CONJ	25	13,71	342,75
231 Sim	252.048.004	LIMA ENDODONTICA TIPO H BLISTER COM 6 Nº 15 - 21MM. Marca: IMPLA IMPLA	CX	25	13,71	342,75
232 Sim	252.048.003	LIMA ENDODONTICA TIPO H BLISTER COM 6 Nº 20 - 21MM. Marca: IMPLA IMPLA	CX	25	13,72	343,00
233 Sim	254.001.105	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SERIE 21 MM Marca: IMPLA IMPLA	CX	25	13,71	342,75
234 Sim	254.001.107	LIMA ENDODONTICA TIPO K 2ª SERIE 21MM Marca: IMPLA IMPLA	CX	25	13,72	343,00
235 Sim	252.048.005	LIMA ENDODONTICA TIPO K BLISTER COM 6 Nº 15 -25MM. Marca: IMPLA IMPLA	CX	25	13,71	342,75
236 Sim	252.048.006	LIMA ENDODONTICA TIPO K BLISTER COM 6 Nº 20 -25MM. Marca: IMPLA IMPLA	CX	25	13,71	342,75
240 Sim	254.001.110	LUBRIFICANTE SPRAY OLEO MINERAL Marca: IMPLA IMPLA	UN	37	20,13	744,81
244 Sim	254.001.116	MATRIZ DE ACO 7MM, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL Marca: IMPLA IMPLA	UN	50	1,17	58,50
245 Sim	254.001.117	MICRO APLICADOR ( MICROBRUSH ) Marca: FGM FGM	CX1	50	7,67	383,50
248 Sim	254.001.120	OXIDO DE ZINCO 50 GR Marca: QUIMIDROL QUIMIDROL	UN	25	5,78	144,50
252 Sim	254.001.123	PASTA PROFILATICA 90GR Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	50	3,77	188,50
254 Sim	254.001.124	PLACA DE VIDRO 20MM Marca: IMPLA IMPLA	UN	37	24,97	923,89
257 Sim	254.001.127	PONTAS PARA ULTRASSOM G2 G1 G4 SUPRAGENGIVAIS Marca: IMPLA IMPLA	UN	37	47,98	1.775,26
262 Sim	254.001.134	POTE DAPEN DE VIDRO Marca: IMPLA IMPLA	UN	50	2,28	114,00
264 Sim	254.001.137	RESTAURADOR PROVISORIO - POTE COM 25 GRAMAS (COLTOSOL) Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	37	6,27	231,99
265 Sim	252.124.001	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS PERIAPICAI; COMPOSTO DE : HIDROQUINONA 2% , EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCEDIMENTO MANUAL , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. EM FRASCO DE 475 ML. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	9,90	247,50
266 Sim	252.064.001	SELADORA DE MESA MANUAL SIMPLES, PARA A ODONTOLOGIA. Marca: BIOMECK BIOMECK	UN	7	246,87	1.728,09
267 Sim	254.001.139	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	CX	25	10,77	269,25
272 Sim	254.001.145	TIRA DE LIXA DE ACO PARA POLIMENTO 4 MM. Marca: IMPLA IMPLA	UN	50	4,13	206,50
273 Sim	254.001.146	TIRA DE LIXA DE ACO PARA POLIMENTO 6 MM. Marca: IMPLA IMPLA	UN	50	4,13	206,50
276 Sim	254.001.148	VERNIZ CAVITINE( NAO BIOLOGICO ) Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	25	15,98	399,50
279 Sim	252.126.001	PEDRA ODONTOLOGICA ARKANSAS Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	18,86	471,50
280 Sim	234.014.876	TACA DE BORRACHA, P/ CONTRA ANGULO, C/ PROTETOR Marca: 3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50	1,17	58,50

282 Sim	252.039.001	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. Marca: 6B 6B	UN	50	219,58	10.979,00
284 Sim	252.098.001	ALAVANCA APICAL ADULTO Nº 302, 303, 304. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	29,87	746,75
285 Sim	252.098.002	ALAVANCA SELDIN 1L, 1R COM REGISTRO NA ANVISA, ACO INOX COM CABO FOSCO, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	29,88	747,00
286 Sim	234.011.431	ALAVANCA ODONTOLOGICA, ACO INOXIDAVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	29,97	749,25
287 Sim	254.001.016	APLICADOR DE DYCAL Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	7,43	185,75
289 Sim	234.007.852	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, FLUIDA Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	12	11,37	136,44
290 Sim	234.014.848	BRUNIDOR ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, NR 33, ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE AMALGAMA Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	9,12	228,00
291 Sim	234.014.490	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, Nº 3 Marca: IMPLA IMPLA	UN	37	7,62	281,94
292 Sim	254.001.064	CABO PARA ESPELHO CLINICO Marca: IMPLA IMPLA	UN	50	4,77	238,50
293 Sim	252.025.001	CANULA DE ENDO COM PONTAS, KIT PARA IRRIGACAO. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	34,42	860,50
294 Sim	234.014.714	ACESSORIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, ACO INOXIDAVEL, INDIVIDUAL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	3,98	99,50
295 Sim	252.085.001	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL Nº 11/12; 13/14; 5/6; 7/8. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	11,18	279,50
296 Sim	234.010.669	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 4-8 Marca: IMPLA IMPLA	UN	7	12,78	89,46
297 Sim	234.010.670	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 1-10 Marca: IMPLA IMPLA	UN	7	11,97	83,79
298 Sim	234.010.671	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 11-12 Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	5,48	137,00
299 Sim	234.016.400	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 7-9 Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	11,98	299,50
302 Sim	252.093.001	ESCAVADOR - CURETAS PARA DENTINA Nº 11,5; 14, 16, 18, 20. Marca: IMPLA IMPLA	UN	50	8,03	401,50
304 Sim	234.010.817	ESPATULA ODONTOLOGICA, ACO INOXIDAVEL COM PONTAS EN TITANIO, Nº 02, P/ APLICACAO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ Marca: IMPLA IMPLA	UN	50	34,98	1.749,00
307 Sim	234.010.141	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 1, CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	53,19	1.329,75
308 Sim	234.013.187	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 150, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,97	1.499,25
309 Sim	234.011.336	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES INFERIORES, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,97	1.499,25
310 Sim	234.011.237	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 16, PRE-MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
311 Sim	234.011.223	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 17, USO ODONTOLOGICO. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
312 Sim	234.013.216	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
313 Sim	234.012.143	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
314 Sim	234.013.874	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇAO DE RAIZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,97	1.499,25
315 Sim	234.011.580	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, ADULTO, 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
316 Sim	234.014.549	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 1, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
317 Sim	234.016.399	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAIZES SUPERIORES. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,97	1.499,25
318 Sim	234.020.712	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 151, DENTES E RAIZES INFERIORES. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,97	1.499,25

319 Sim	234.012.331	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
320 Sim	234.020.713	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 18D, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
321 Sim	234.014.791	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
322 Sim	234.015.750	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 3, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,97	1.499,25
323 Sim	252.035.001	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 65, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,97	1.499,25
324 Sim	234.013.733	FORCEPS ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, INFANTIL, 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	59,98	1.499,50
329 Sim	234.012.958	ESCULPIDOR - ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, HOLLEMBACK, Nº 35. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	7,28	182,00
333 Sim	234.016.336	PORTA MATRIZ ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO. Marca: IMPLA IMPLA	UN	12	22,97	275,64
334 Sim	234.016.337	PORTA MATRIZ ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL, TOFFLEMIRE, INFANTIL. Marca: IMPLA IMPLA	UN	12	22,98	275,76
335 Sim	254.001.068	CARPULE. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	28,87	721,75
336 Sim	254.001.141	SONDA MILIMETRADA. Marca: IMPLA IMPLA	UN	25	22,03	550,75
337 Sim	234.013.715	TESOURA, ACO INOXIDAVEL, 12 CM, RETA, C/ 2PONTAS FINAS, IRIS. Marca: 6B 6B	UN	25	15,97	399,25
338 Sim	244.100.002	PINCA CLINICA. Marca: IMPLA IMPLA	UN	50	11,27	563,50
339 Sim	234.014.194	TESOURA, ACO INOXIDAVEL, 12 CM, CURVA, C/ 2PONTAS FINAS, IRIS. Marca: 6B 6B	UN	25	15,97	399,25
341 Sim	507.001.058	ALGODAO HIDROFILO. Marca: FAROL FAROL	PCTE	25	17,01	425,25
Total do Proponente						416.412,18
Item Cota LC147	75426 Código	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23 SAIRA-MILITAR, 570 - PARQUE INDUSTRIAL V, Araçongas - PR, CEP: 86702700 Telefone: (43) 3252-5229 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
175 Sim	254.001.002	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA, Marca: BIODINAMICA Adesivo fotopolimerizavel para esmalte	UN	15	30,80	462,00
237 Sim	254.001.109	LIQUIDO DE DAKIN LITRO 0,5% DE HIPOCLORITO DE SODIO. Marca: ASFER Liquido de dakin litro 0,5% de hipoclorito d	LT	50	29,37	1.468,50
238 Sim	252.121.001	LIQUIDO DE MILTON, LITRO, 1,0% DE HIPOCLORITO DE SODIO. Marca: ASFER Liquido de milton, litro, 1,0% de hipoclorit	LT	37	15,33	567,21
Total do Proponente						2.497,71
Item Cota LC147	80632 Código	DENTAL MARIA LTDA CNPJ: 09.222.369/0001-13 ERE, 34 - PRADO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30411052 Telefone: (31) 2522-8171 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7 Não	254.001.010	AMALGAMA GS-80 - SDI (CAPSULA) 1 PORCAO CAPSULAS. Marca: SDI BRASIL GS80 T	UN	75	2,97	222,75
17 Não	234.012.131	BICARBONATO DE SODIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECIFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. Marca: MAQUIRA AIRON	UN	75	2,20	165,00
69 Não	234.011.690	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ANEL, SILICONE, COM COR, AUTOCLAVAVEL. Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	38	9,65	366,70
77 Não	254.001.121	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Marca: MAQUIRA PARAMONO	UN	75	5,91	443,25
81 Não	244.100.001	PEDRA POMES COM 100GR FRASCO, EXTRA FINA. Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	150	3,60	540,00
83 Não	252.052.001	PONTA EM FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA ODONTOLOGICA. Marca: TDV FELTRO	UN	113	3,48	393,24
179 Sim	254.001.010	AMALGAMA GS-80 - SDI (CAPSULA) 1 PORCAO CAPSULAS. Marca: SDI BRASIL GS80 T	UN	25	2,97	74,25

188 Sim	234.024.149	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA DESCARTAVEL GOLA PADRE, PUNHO DE MALHA PP30 BRANCO COM BOTAO TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: HEALTH E LIFE HEALTH LIFE	UN	50	73,43	3.671,50
189 Sim	234.012.131	BICARBONATO DE SODIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECIFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. Marca: MAQUIRA AIRON	UN	25	2,20	55,00
249 Sim	254.001.121	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Marca: MAQUIRA PARAMONO	UN	25	5,91	147,75
253 Sim	244.100.001	PEDRA POMES COM 100GR FRASCO, EXTRA FINA. Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	50	3,60	180,00
255 Sim	252.052.001	PONTA EM FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA ODONTOLOGICA. Marca: TDV FELTRO	UN	37	3,48	128,76
261 Sim	254.001.133	POTE DAPEN DE PLASTICO. Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	50	1,90	95,00
269 Sim	254.001.142	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL. Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	25	1,53	38,25
275 Sim	254.001.147	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML. Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	25	4,12	103,00
Total do Proponente						6.624,45
Item Cota LC147	529591 Código	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 41.113.359/0001-52	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
16 Não	234.024.149	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA DESCARTAVEL GOLA PADRE, PUNHO DE MALHA PP30 BRANCO COM BOTAO TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: DPNT DPNT	UN	150	40,00	6.000,00
Total do Proponente						6.000,00
Item Cota LC147	529745 Código	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.306.488/0001-97	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
170 Não	252.119.001	KIT CIRURGICO IMPLANTE ALTO PADRAO 30 GR - KIT C / 2 TOALHAS DE MAO;2 AVENTAIS CIRURGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOGO E PUNHO COM ELASTICO 30G;1 CAMPO FENESTRADO 1,20X0,70 30G;2 CAMPOS PARA MESA IMPERMEAVEL 1,00X0,70 50G;2 PROTETORES DE MANGUEIRA 20G;1 PROTETOR PARA REFLETOR 20G. Marca: BEST FABRIL BEST FABRIL	KIT	150	35,25	5.287,50
342 Sim	252.119.001	KIT CIRURGICO IMPLANTE ALTO PADRAO 30 GR - KIT C / 2 TOALHAS DE MAO;2 AVENTAIS CIRURGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOGO E PUNHO COM ELASTICO 30G;1 CAMPO FENESTRADO 1,20X0,70 30G;2 CAMPOS PARA MESA IMPERMEAVEL 1,00X0,70 50G;2 PROTETORES DE MANGUEIRA 20G;1 PROTETOR PARA REFLETOR 20G. Marca: BEST FABRIL BEST FABRIL	KIT	50	35,25	1.762,50
Total do Proponente						7.050,00
Item Cota LC147	874136 Código	AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 13.847.961/0001-88 Avenida Fabio Barreto, 1347 lado impar - Vila Tiberio, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14050-000	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
84 Não	254.001.126	PONTAS PARA ULTRASSOM SUBGENVAIS Marca: ODONTORPO PERIOSUB	UN	113	48,90	5.525,70
256 Sim	254.001.126	PONTAS PARA ULTRASSOM SUBGENVAIS Marca: ODONTORPO PERIOSUB	UN	37	48,90	1.809,30
Total do Proponente						7.335,00
Item Cota LC147	874137 Código	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E CNPJ: 11.776.334/0001-78 Avenida Luiz Antonio Faedo, 1810 - Centro, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85601-275	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						

71 Não	254.001.115	MATRIZ DE ACO 5MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. Marca: PREVEN PREVEN	UN	150	1,08	162,00
87 Não	254.001.131	PORTA ALGODAO EM INOX. Marca: ACONOX ACONOX	UN	75	48,25	3.618,75
103 Não	254.001.147	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML. Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	75	5,13	384,75
106 Não	249.007.024	ALMOTOLIAS PLASTICAS COM CAPACIDADE DE 500ML. Marca: JPROLAB JPROLAB	UN	75	4,79	359,25
220 Sim	254.001.094	FORMOCRESOL. Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	50	5,05	252,50
227 Sim	254.001.102	LAMINA PARA BISTURI Nº 12. Marca: MEDIX MEDIX	CX1	12	30,94	371,28
228 Sim	254.001.103	LAMINA PARA BISTURI Nº 15. Marca: MEDIX MEDIX	CX1	12	30,94	371,28
243 Sim	254.001.115	MATRIZ DE ACO 5MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. Marca: PREVEN PREVEN	UN	50	1,08	54,00
259 Sim	254.001.131	PORTA ALGODAO EM INOX. Marca: ACONOX ACONOX	UN	25	48,25	1.206,25
278 Sim	249.007.024	ALMOTOLIAS PLASTICAS COM CAPACIDADE DE 500ML. Marca: JPROLAB JPROLAB	UN	25	4,79	119,75
281 Sim	252.015.001	BANDEJA DE INOX PARA ATENDIMENTO CLINICO SEM SEPARACAO TAMANHO 22 X 17 X 1,5 CM. Marca: ACONOX ACONOX	UN	50	42,38	2.119,00
Total do Proponente						9.018,81
Item Cota LC147	874138 Código	AIRMED EIRELI CNPJ: 23.637.718/0001-99 Rua Damiao da Silva, 12 - Vila Suzana, SAO PAULO - SP, CEP: 05630-000	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
4 Não	254.001.007	AGULHA 27G LONGA. Marca: SR Uni	CX	75	30,11	2.258,25
5 Não	234.002.978	AGULHA, GENGIVAL, 30G LONGA, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL A SERINGA CARPULE, PROTETOR. Marca: SR Uni	UN	75	32,90	2.467,50
10 Não	254.001.011	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRICTOR. Marca: SSWHITE Uni	CX	150	51,11	7.666,50
12 Não	254.001.013	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRICTOR. CLORIDRATO DE PRILOCINA. Marca: PRILONEST Uni	CX	150	67,00	10.050,00
14 Não	254.001.015	ANESTESICO TOPICO, BENZOCAINA 2%. Marca: BENZOTOP Uni	UN	113	5,66	639,58
18 Não	254.001.020	BLOCO DE CARBONO PARA ARTICULACAO. Marca: MAQUIRA Uni	PCTE	150	12,00	1.800,00
44 Não	254.001.090	FIO DENTAL ROLO ENCERADO. Marca: HILLO Uni	UN	150	1,20	180,00
53 Não	254.001.003	IODOFORMIO. Marca: K-DENT Uni	UN	150	19,62	2.943,00
91 Não	252.033.001	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A1; A2; A3; A3,5; A4; B1; B2; B3; C1; UD; SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA / SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA TEGDMA, COM CANFOROQUINONA. Marca: Z-100 Uni	UN	225	30,04	6.759,00
102 Não	252.125.001	TIRA DE POLIESTER PARA LIXAR O DENTE. Marca: PREVEN Uni	UN	150	1,85	277,50
158 Não	254.001.129	PORTA AGULHA MATHIEW 18 CM. Marca: GOLGRAN Uni	UN	75	61,47	4.610,25
171 Não	234.009.223	CIMENTO ODONTOLOGICO, FOSFATO DE ZINCO, PO + LIQUIDO, CONJUNTO COMPLETO. Marca: LS Uni	UN	38	28,35	1.077,30
176 Sim	254.001.007	AGULHA 27G LONGA. Marca: SR Uni	CX	25	30,11	752,75
177 Sim	234.002.978	AGULHA, GENGIVAL, 30G LONGA, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL A SERINGA CARPULE, PROTETOR. Marca: SR Uni	UN	25	32,90	822,50
182 Sim	254.001.011	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRICTOR. Marca: SSWHITE Uni	CX	50	51,11	2.555,50
184 Sim	254.001.013	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRICTOR. CLORIDRATO DE PRILOCINA. Marca: PRILONEST Uni	CX	50	67,00	3.350,00
186 Sim	254.001.015	ANESTESICO TOPICO, BENZOCAINA 2%. Marca: BENZOTOP Uni	UN	37	5,66	209,42
190 Sim	254.001.020	BLOCO DE CARBONO PARA ARTICULACAO. Marca: MAQUIRA Uni	PCTE	50	12,00	600,00
193 Sim	234.024.151	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº6, Nº8 ESFERICA CARBIDE 25MM COMPOSTA POR CARBONETO DE TUNGSTENIO. Marca: KAVO Uni	UN	75	4,69	351,75
194 Sim	234.024.152	BROCA DIAMANTADA Nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1045, 1046, 1047, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1302, 1342, 1343, 3070 ALTA ROTACAO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE. Marca: CHAMPION Uni	UN	75	1,90	142,50

195 Sim	234.024.153	BROCA DIAMANTADA Nº 1011HL, 1012 HL, 1013HL, 1014HL, 1015HL, 1016HL ALTA ROTACAO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE. Marca: CHAMPION Uni	UN	75	1,90	142,50
196 Sim	234.024.154	BROCA DIAMANTADA Nº 112FF, 1190FF, 1193FF, 2068FF, 2134FF, 2135FF, 3069FF, 3118FF, 3138FF, 3168FF, 3195FF, 4138FF GRANULACAO EXTRAFINA, ALTA ROTACAO, ACABAMENTO E POLIMENTO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE. Marca: CHAMPION Uni	UN	75	1,90	142,50
197 Sim	234.024.155	BROCA DIAMANTADA Nº 2082, Nº3083 ALTA ROTACAO COM PONTA INATIVA QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE. Marca: CHAMPION Uni	UN	75	1,90	142,50
200 Sim	254.001.086	FILME PARA RX ODONTOLOGICO PERIAPICAL Marca: AGFA Uni	CX	25	168,79	4.219,75
201 Sim	254.001.065	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO DE RX Marca: VH Uni	UN	12	183,72	2.204,64
216 Sim	254.001.090	FIO DENTAL ROLO ENCERADO Marca: HILLO Uni	UN	50	1,20	60,00
219 Sim	254.001.093	FLUOR GEL ACIDULADO Marca: IODONTOSUL Uni	UN	50	3,70	185,00
225 Sim	254.001.003	IODIFORMIO. Marca: K-DENT Uni	UN	50	19,62	981,00
263 Sim	252.033.001	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A1; A2; A3; A3,5; A4; B1; B2; B3; C1; UD; SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA / SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA TEGDMA, COM CANFOROQUINONA. Marca: Z-100 Uni	UN	75	32,20	2.415,00
270 Sim	254.001.143	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE Marca: QUALYBLESS Uni	PCTE	125	7,53	941,25
274 Sim	252.125.001	TIRA DE POLIESTER PARA LIXAR O DENTE. Marca: PREVEN Uni	UN	50	1,85	92,50
283 Sim	254.001.006	AFASTADOR DE RETALHO MINNESOTA Marca: GOLGRAN Uni	UN	37	9,41	348,17
330 Sim	254.001.129	PORTA AGULHA MATHIEU 18 CM. Marca: GOLGRAN Uni	UN	25	61,47	1.536,75
343 Sim	234.009.223	CIMENTO ODONTOLOGICO, FOSFATO DE ZINCO, PO + LIQUIDO, CONJUNTO COMPLETO Marca: LS Uni	UN	12	28,35	340,20
Total do Proponente						63.265,06
Item Cota LC147	874140 Código	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTA CNPJ: 93.327.161/0001-75 R EMILIO DE RE, 40 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
67 Não	252.122.001	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	225	5,50	1.237,50
70 Não	254.001.114	MATRIZ BUMERANGUE Marca: TDV TDV	PCTE	150	12,15	1.822,50
78 Não	252.123.001	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA ODONTOLOGICA. Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	75	11,00	825,00
116 Não	254.001.018	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE RX, OU TOMADA RADIOGRAFICA Marca: ODONTOLOGIC 113B ODONTOLOGIC	UN	38	615,00	23.370,00
128 Não	234.016.408	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, 17-18, CABO OCO Marca: GG GG	UN	23	12,90	296,70
129 Não	234.016.409	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO Marca: GG GG	UN	23	12,85	295,55
131 Não	254.001.079	ESPATULA ANTIADERENTE (RESINA) Nº 2 Marca: INDUSBELLO INDUSBELLO	UN	150	72,40	10.860,00
134 Não	254.001.085	EXPLORADOR DUPLO Marca: GG GG	UN	150	8,15	1.222,50
212 Sim	254.001.084	EUGENOL 10 ML Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	50	10,35	517,50
239 Sim	252.122.001	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	75	5,50	412,50
241 Sim	234.011.690	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ANEL, SILICONE, COM COR, AUTOCLAVAVEL Marca: PREVEN PREVEN	UN	12	13,50	162,00
242 Sim	254.001.114	MATRIZ BUMERANGUE Marca: TDV TDV	PCTE	50	12,15	607,50
250 Sim	252.123.001	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA ODONTOLOGICA. Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	25	11,00	275,00
251 Sim	254.001.122	PASTA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10GR Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	25	20,00	500,00
260 Sim	254.001.132	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	37	13,00	481,00
300 Sim	234.016.408	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, 17-18, CABO OCO Marca: GG GG	UN	7	12,90	90,30

301 Sim	234.016.409	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO Marca: GG GG	UN	7	12,85	89,95
303 Sim	254.001.079	ESPATULA ANTIADERENTE (RESINA) Nº 2 Marca: INDUSBELLO INDUSBELLO	UN	50	72,40	3.620,00
305 Sim	254.001.080	ESPATULA PARA INSERCAO Nº 01 Marca: GG 6335 GG	UN	50	9,35	467,50
306 Sim	254.001.085	EXPLORADOR DUPLO Marca: GG GG	UN	50	8,15	407,50
Total do Proponente						47.560,50
Item Cota LC147	874142 Código	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26 Avenida dos Bandeirantes de 102 a 990 - lado - Comiteco, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30315-382	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
30 Não	254.001.066	CANETA DE ALTA ROTACAO Marca: DENTEMED PRIME CX-207-W-2	UN	75	300,00	22.500,00
34 Não	254.001.072	CONTRA ANGULO MODELO INTRA Marca: DENTEMED CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	UN	75	340,00	25.500,00
75 Não	254.001.119	MOCHO ODONTOLOGICO Marca: DENTEMED MOCHO ODONT. A GÁS MAGNUS PRATA ANATOMICO	UN	23	440,00	10.120,00
202 Sim	254.001.066	CANETA DE ALTA ROTACAO Marca: DENTEMED PRIME CX207-W-2	UN	25	300,00	7.500,00
206 Sim	254.001.072	CONTRA ANGULO MODELO INTRA Marca: DENTEMED PCONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	UN	25	340,00	8.500,00
247 Sim	254.001.119	MOCHO ODONTOLOGICO Marca: DENTEMED MOCHO ODONT. A GÁS MAGNUS PRATA ANATOMICO	UN	7	440,00	3.080,00
Total do Proponente						77.200,00
Item Cota LC147	874143 Código	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 44.572.364/0001-11 Rua General Mena Barreto, 273 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP: 25075-120	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
154 Não	252.099.001	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 14 CM. Marca: MCN INSTRUMENTOS PINÇA	UN	75	24,00	1.800,00
156 Não	252.099.003	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 14 CM. Marca: MCN INSTRUMENTOS PINÇA	UN	75	22,40	1.680,00
159 Não	252.101.001	PORTA AGULHA, ACO INOXIDAVEL, MAYO HEGAR, 18 CM. Marca: MCN INSTRUMENTOS PORTA AGULHA	UN	75	35,20	2.640,00
160 Não	234.014.067	PORTA-AGULHA, ACO INOXIDAVEL, MAYO HEGAR, 14 CM Marca: MCN INSTRUMENTOS PORTA AGULHA	UN	75	25,60	1.920,00
325 Sim	234.013.783	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM Marca: MCN INSTRUMENTOS PINÇA	UN	25	20,00	500,00
326 Sim	252.099.001	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 14 CM. Marca: MCN INSTRUMENTOS PINÇA	UN	25	24,00	600,00
327 Sim	252.099.002	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12 CM. Marca: MCN INSTRUMENTOS PINÇA	UN	25	20,00	500,00
328 Sim	252.099.003	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 14 CM. Marca: MCN INSTRUMENTOS PINÇA	UN	25	22,40	560,00
331 Sim	252.101.001	PORTA AGULHA, ACO INOXIDAVEL, MAYO HEGAR, 18 CM. Marca: MCN INSTRUMENTOS PORTA AGULHA	UN	25	35,20	880,00
332 Sim	234.014.067	PORTA-AGULHA, ACO INOXIDAVEL, MAYO HEGAR, 14 CM Marca: MCN INSTRUMENTOS PORTA AGULHA	UN	25	25,60	640,00
Total do Proponente						11.720,00
Item Cota LC147	874144 Código	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA CNPJ: 44.223.526/0001-06 AV GUSTAVO FETTER, 2564 - CENTRO, IPORA DO OESTE - SC, CEP: 89899-000	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
8 Não	235.001.047	AMALGAMA GS-80 - SDI (CAPSULA) 2 PORCOES. CAPSULAS. COMPOSICAO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% MERCURIO. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS. Marca: SDI GS 80 2 Porções c/50	UN	75	159,42	11.956,50
86 Não	254.001.128	PONTAS SHOFU PARA ACABAMENTO Marca: MK Life Pontas Shofu Diversas	UN	225	10,76	2.421,00

180 Sim	235.001.047	AMALGAMA GS-80 - SDI (CAPSULA) 2 PORCOES. CAPSULAS. COMPOSICAO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% MERCURIO. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS. Marca: SDI GS 80 2 Porções c/50	UN	25	159,42	3.985,50
258 Sim	254.001.128	PONTAS SHOFU PARA ACABAMENTO Marca: MK Life Pontas Shofu Diversas	UN	75	10,76	807,00
		Total do Proponente				19.170,00

PIRACAIA, 04 de outubro de 2022

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 136/2022 - PROCESSO Nº 1746/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA - CNPJ/CPF Nº 53.437.315/0001-67 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DADOS ANEXO - VALOR R\$ 5.006.040,00. O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 05/10/2022**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 20/2022

**ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO**, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, à servidora municipal **Renata Suyama da Silva**, Recepcionista, Matrícula 104, 10 (dez) dias de **férias**, no período de 07 de outubro a 16 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Dê-se conhecimento ao interessado.

À *Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.*

Câmara Municipal de Piracaia, em 05 de outubro de 2022.

**ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO**

Presidente da Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2022

"Dispõe sobre a Concessão da **Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco** ao **Sr. Raniel Aparecido de Lima**". (De autoria dos Vereadores André Henrique Rogério, Antonio Ricardo Junho Leandro, Damarison Erick Brito dos Santos, Edmilson Armellei, Humberto Carlos Ximenes, José Benedito de Souza, Luiz Machado de Oliveira, Rodrigo Benedito Cardoso, Rodrigo Enzo Simeone, Thiago Ferreira Bueno e Wilson Teixeira da Purificação)

**Antonio Ricardo Junho Leandro**, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a "**Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco**" ao **Sr. Raniel Aparecido de Lima**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esse **Decreto Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Piracaia/Plenário "Jonas Euzébio Telles", em 05 de outubro de 2022.

**ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 05 de outubro de 2022.

**JULIANA QUÊLHO PECORARO BASÍLIO**

Oficial Legislativa

### RESOLUÇÃO Nº 91/2022

Dispõe sobre denominação do Auditório da Câmara Municipal de Piracaia." (de autoria do Vereador Professor Toninho Leandro)

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracala, Estado de São Paulo aprovou, e eu **ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - O local destinado ao Auditório do Plenário da Câmara Municipal de Piracaia, no prédio público que abriga a Sede do Poder Legislativo Municipal, passa a denominar-se **Auditório José Carlos Vieira da Silva (Tazula)**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário "Jonas Euzébio Telles", em 05 de outubro de 2022.

**ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 05 de outubro de 2022.

**JULIANA QUÊLHO PECORARO BASÍLIO**

Oficial Legislativa

### RESOLUÇÃO Nº 92/2022

"Dispõe sobre autorização para despesas destinadas à realização de Sessão Solene em homenagem ao "Dia dos Professores." (de autoria da Mesa Diretora)

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo **aprovou**, e eu **Antonio Ricardo Junho Leandro**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar as despesas com Buffet (coquetel) para a realização de Sessão Solene em homenagem ao "Dia dos Professores", a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022, ficando limitadas ao valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário "Jonas Euzébio Telles", em 05 de outubro de 2022.

**ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 05 de outubro de 2022.

**JULIANA QUÊLHO PECORARO BASÍLIO**

Oficial Legislativa

### ATO DA MESA Nº 45/2022

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para gerenciamento de estagiários desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 150/2.022.

Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de outubro de 2022.

**Antonio Ricardo Junho Leandro**

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

**Wilson Teixeira da Purificação**

1º Secretário

**Damarison Erick Brito dos Santos**

2º Secretário

### ATO DA MESA Nº 46/2022

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação de empresa para emissão de cartão magnético ou eletrônico para abastecimento dos veículos oficiais e gerador de energia desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 157/2.022.

Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de outubro de 2.022.

**Antonio Ricardo Junho Leandro**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

**Wilson Teixeira da Purificação**

**1º Secretário**

**Damarison Erick Brito dos Santos**

**2º Secretário**

**ATO DA MESA Nº 47/2022**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação de a contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos e/ou eletrônicos de alimentação, assim como as respectivas cargas de créditos mensais para os servidores públicos desta Câmara Municipal, nos termos da Resolução 57/2012. Conforme processo administrativo nº 159/2.022.

Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de outubro de 2.022.

**Antonio Ricardo Junho Leandro**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

**Wilson Teixeira da Purificação**

**1º Secretário**

**Damarison Erick Brito dos Santos**

**2º Secretário**

**HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO nº 135/2.022**

**Objeto:** “Contratação de empresa para a aquisição de 150 fardos de garrafinhas de 510ml de água mineral”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

**Empresa:**

**Ronaldo de Jesus Teixeira – EPP – Adega Avenida - CNPJ**

**11.501.364/0001-71.**

**Valor total estimado: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta Reais).**

Condições de Pagamento: após recebimento do serviço/produtos mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 20 de setembro de 2022.

**Antonio Ricardo Junho Leandro**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

**EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco